

REGULAMENTO DO CONCURSO ARTÍSTICO CULTURAL

UNIALFA 2026.2

Tema: Ciências Delas: Histórias que Inspiram

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º O Concurso Artístico-Cultural UNIALFA 2026.2 tem como objetivo incentivar a expressão artística, a criatividade, o conhecimento e a valorização da cultura entre os estudantes do Centro Universitário Alves Faria – UNIALFA, por meio da produção e divulgação de trabalhos autorais.

Parágrafo único. A edição 2026.2 terá como tema “**Ciências Delas: Histórias que Inspiram**”, com o propósito de valorizar a trajetória, as contribuições, as descobertas, as conquistas e o impacto de mulheres que atuam ou atuaram na ciência e em diferentes áreas do conhecimento, inspirando outras pessoas e contribuindo para a transformação da sociedade.

CAPÍTULO II

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 2º Poderão participar do Concurso Artístico-Cultural UNIALFA 2026.2 todos os estudantes regularmente matriculados na UNIALFA, nos cursos de Graduação e Pós-Graduação, nas modalidades Lato Sensu e Stricto Sensu.

CAPÍTULO III

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º As inscrições para o Concurso serão gratuitas e realizadas no período de **24/08/2026 a 21/09/2026**, por meio do site da UNIALFA.

§ 1º A produção artística deverá ser entregue fisicamente até o dia **13/10/2026**, no Núcleo de Estágio da UNIALFA.

§ 2º Para informações e orientações relacionadas à entrega dos trabalhos, o participante poderá entrar em contato com o Núcleo de Estágio pelo telefone (62) 99676-4232 ou pelo e-mail estagio@unialfa.com.br.

§ 3º A inscrição somente será considerada válida mediante o cumprimento de todas as exigências estabelecidas neste Regulamento.

CAPÍTULO IV DAS MODALIDADES

Art. 4º O Concurso consiste na apresentação de produção artística autoral relacionada ao tema “**Ciências Delas: Histórias que Inspiram**”, podendo o participante optar por uma das seguintes modalidades

- I. Fotografia
- II. Poesia
- III. Artes plásticas - Desenho ou Pintura

§ 1º A produção deverá ser autoral, inédita e estar diretamente relacionada ao tema do Concurso.

§ 2º Cada participante poderá inscrever apenas uma produção artística, em uma única modalidade.

§ 3º A obra poderá abordar uma mulher específica ou, de forma mais ampla, a presença, a trajetória, as contribuições e o protagonismo feminino na ciência e nas diferentes áreas do conhecimento.

CAPÍTULO V DA PARTICIPAÇÃO

SEÇÃO I - DA FOTOGRAFIA

Art. 5º A fotografia deverá abordar o tema “**Ciências Delas: Histórias que Inspiram**”, podendo retratar uma mulher cuja trajetória, atuação, contribuição ou história esteja relacionada ao tema proposto.

- I. A fotografia deverá possuir uma das seguintes medidas: **20 x 30 cm, 15 x 21 cm ou 7 x 15 cm;**

- II. A fotografia poderá ser colorida ou em preto e branco;
- III. A fotografia poderá ser produzida por meio de câmera analógica ou digital;
- IV. O trabalho deverá ser realizado individualmente;

A fotografia deverá ser acompanhada de **memória descritiva**, conforme ficha anexa, contendo:

- a) título da obra;
- b) identificação da mulher representada ou homenageada;
- c) breve descrição da fotografia;
- d) relação da obra com o tema do Concurso;
- e) local e data em que o registro fotográfico foi realizado.

§ 1º Quando a fotografia apresentar pessoa identificável, o participante deverá observar as autorizações necessárias para sua utilização e exposição.

SEÇÃO II – DA POESIA

Art. 6º A poesia deverá ser autoral, inédita e relacionada ao tema “**Ciências Delas: Histórias que Inspiram**”.

- I. O poema não poderá ter sido publicado anteriormente em livro físico ou digital, individualmente ou em coletânea;
- II. O poema não poderá exceder o limite de **duas páginas**, em tamanho A4;
- III. O poema deverá ser digitado em arquivo Word, contendo o título da obra e o texto apresentado de forma organizada e legível;
- IV. Trabalhos que configurem plágio serão desclassificados;
- V. O participante deverá declarar que a obra é de sua autoria e que possui os direitos necessários para sua apresentação no Concurso;
- VI. Ao realizar a inscrição, o participante estará ciente das condições estabelecidas neste Regulamento para eventual divulgação da obra pela UNIALFA em seus canais institucionais.

SEÇÃO III – ARTES PLÁSTICAS - DO DESENHO E DA PINTURA

Art. 7º Cada participante poderá apresentar apenas uma obra, escolhendo entre **Desenho** ou **Pintura**.

- I. A obra deverá ser inédita e elaborada individualmente; ;
- II. A obra deverá possuir tamanho mínimo de **30 x 40 cm** e máximo de **50 x 60 cm**;
- III. O desenho poderá ser elaborado nos formatos paisagem ou retrato, em papel A3, com gramatura superior a 180 g, papel Canson A3 ou, quando aplicável, em uma única página A4;
- IV. Poderão ser utilizadas técnicas livres de criação artística, incluindo grafite, lápis de cor, lápis aquarelável, giz de cera, giz pastel, acrílica, aquarela, óleo, canetas hidrográficas ou técnica mista;
- V. Os trabalhos deverão estar devidamente preparados para exposição, especialmente quanto às condições de conservação e secagem;
- VI. A obra deverá ser entregue acompanhada de identificação contendo:
 - a) nome da obra;
 - b) nome do participante;
 - c) curso;
 - d) turno/período;
 - e) modalidade;
 - f) memória descritiva.
- IV. A memória descritiva deverá apresentar a relação da obra com o tema **“Ciências Delas: Histórias que Inspiram”**, indicando, quando aplicável, a mulher homenageada ou a inspiração para a criação artística.

CAPÍTULO VI

DO JULGAMENTO

Art. 8º A Coordenação do Concurso Artístico-Cultural será responsável pela organização do Concurso, pelo recebimento e deferimento das inscrições e pela

coordenação das etapas previstas neste Regulamento.

Art. 9º A Comissão Julgadora será composta por representantes da área acadêmica, professores, representantes dos cursos, representante da Reitoria e/ou Direção e, quando possível, membro externo com atuação ou experiência relacionada à cultura e à arte.

§ 1º A Comissão Julgadora avaliará os trabalhos inscritos considerando os seguintes critérios:

- I. Fidelidade e coerência com o tema proposto;
- II. Criatividade e originalidade;
- III. Qualidade técnica e artística;
- IV. Capacidade de transmitir uma mensagem ou provocar reflexão;
- V. Relevância da abordagem da trajetória ou contribuição feminina representada na obra.

Art. 10º Cada avaliador atribuirá nota de **0 (zero) a 10 (dez)**, podendo utilizar frações de um décimo.

§ 1º A nota final de cada trabalho será obtida por meio da **média aritmética simples** das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora.

Art. 11º Em caso de empate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. Criatividade e Originalidade;
- II. Coerência com o tema;
- III. Qualidade técnica e artística;
- IV. Relevância da mensagem;
- V. Capacidade de provocar reflexão.

Art. 12º A decisão da Comissão Julgadora será soberana, não cabendo recurso quanto ao mérito artístico dos trabalhos avaliados.

Art. 13º Em caso de empate, os requisitos que serão utilizados como critério de desempate obedecerão a seguinte ordem:

CAPÍTULO VII

DA EXPOSIÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 14º As produções artísticas selecionadas poderão ser apresentadas em exposição promovida pela UNIALFA no período de **20/10/2026 a 22/10/2026**, em local a ser divulgado pela Instituição.

Art. 15º A divulgação dos resultados ocorrerá no **dia 22/10/2026**, durante evento artístico-cultural promovido pela UNIALFA, e posteriormente nos canais oficiais de comunicação da Instituição.

Parágrafo único. A forma e os locais de divulgação poderão incluir o site institucional, redes sociais e demais meios oficiais de comunicação da UNIALFA.

CAPÍTULO VIII

DA PREMIAÇÃO

Art. 16º A premiação será destinada aos três primeiros colocados na classificação geral do Concurso.

- I. 1º colocado será premiado com **Kindle 16GB**;
- II. 2º colocado será premiado com **Alexa**;
- III. 3º colocado será premiado com **fone de ouvido JBL**.

§ 1º Os prêmios serão entregues pela Reitoria da UNIALFA ou por representante formalmente designado.

§ 2º A premiação poderá ser alterada pela Instituição, desde que mantida a equivalência ou superioridade do benefício oferecido.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º Ao realizar a inscrição, o participante declara estar ciente e de acordo com todas as disposições estabelecidas neste Regulamento.

Art. 18º Cada participante poderá concorrer com apenas uma produção artística e em uma única modalidade.

Art. 19º Os trabalhos deverão ser de autoria do participante. A identificação de plágio, reprodução não autorizada ou apropriação indevida de obra de terceiros implicará a desclassificação do participante.

Art. 20º O participante será responsável pela veracidade das informações apresentadas no ato da inscrição e pela autoria da obra submetida ao Concurso.

Art. 21º A UNIALFA poderá utilizar, divulgar e reproduzir as obras inscritas, integral ou parcialmente, exclusivamente para fins institucionais, culturais, educacionais e de divulgação do Concurso, em seus canais oficiais de comunicação, observadas as condições estabelecidas neste Regulamento.

Art. 22º A utilização da imagem de pessoas identificáveis nas obras deverá observar as autorizações e os direitos aplicáveis, sendo de responsabilidade do participante providenciar as autorizações necessárias quando exigíveis.

Art. 23º O participante que não cumprir os prazos ou as condições estabelecidas neste Regulamento poderá ser desclassificado.

Art. 24º Os trabalhos poderão ser utilizados em exposições e ações de divulgação institucional relacionadas ao Concurso, conforme as condições previstas neste Regulamento.

Art. 25º Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso.

Art. 26º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 20 de agosto de 2026.

Itla José de Almeida

Gerente de Asseguração da Qualidade de Ensino e Aprendizagem

CONCURSO ARTÍSTICO CULTURAL

UNIALFA

Nome do Participante:
Curso: Turno/Período:
Celular:
Título da Obra:
Modalidade: ☐ Fotografia ☐ Poesia ☐ Desenho ☐ Pintura
Mulher que insira a produção:
Área de atuação/ contribuição:
Memória Descritiva: Descreva a obra, sua motivação para a escolha da modalidade e a relação com o tema “Ciências Delas: Histórias que Inspiram.”



Goiânia-GO _____ de _____ de 2026.

DECLARAÇÃO

Declaro que a produção apresentada é de minha autoria, que as informações fornecidas são verdadeiras e que li e concordo com os termos do Regulamento do Concurso Artístico-Cultural UNIALFA 2026.2.

Goiânia-GO, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) participante